



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 484



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº 01/2022.

O Município de Arapua, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2022, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, a comparecer à Sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 01/2022, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
SUELEN MATTEI PRACZUM	1º LUGAR	PROFESSORA	20 HORAS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapua aos 13 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 4/2022, REFERENTE AO PROCESSO DISPENSA Nº 05/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÃ – ESTADO DO PARANÁ E EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A.

TERMO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapua, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **EDITORA TRIBUNA DO NORTE S/A**, com sede na RUA PONTA GROSSA, APUCARANA PARANA, 00 - CEP: 86800020 - BAIRRO: , inscrita no CNPJ/MF sob nº **82.423.096/0001-65**, representada pelo Sr. **BALTAZAR EUSTAQUIO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº **055.444.409-72**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **1.458854**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Seis dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica aditivado o valor de **R\$ 17.595,00 (Dezessete Mil, Quinhentos e Noventa e Cinco Reais)**, tendo como base a Lei 8666/93. Novo reajuste somente será permitido em caso de novo termo aditivo tendo como condição temporária o transcurso do prazo constante da cláusula primeira deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapua-PR, 10/02/2023

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapua

Baltazar Eustaquio De Oliveira
Editora Tribuna Do Norte S/A

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Claudemir Aparecido dos Santos
CPF: 531.766.269-91

Claudioiro Mendes de Oliveira
CPF: 070.829.298 -46



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 484



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapua@parana.gov.br

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 3/2022, REFERENTE AO DISPENSA Nº 4/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAPUÁ – ESTADO DO PARANÁ E MARIANO & FROIS LTDA .

TERMO ADITIVO – PRAZO

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ (PR)**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Arapuá, sito a Rua Presidente Café Filho, nº 1410, CNPJ/MF nº **01.612.388/0001-44**, representada pelo Sr. Prefeito Municipal, DEODATO MATIAS, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº **561.237.369-49** e portador da Carteira de Identidade RG nº **3.558.5818** SSP-PR, e a Empresa **MARIANO & FROIS LTDA**, com sede na RUA PROF. WILSON MARTINS, 375 - CEP: 87360000 - BAIRRO: JARDIM UNIVERSITARIO, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.197.901/0001-90**, representada pelo Sr. **RAFAEL ANTONIO FROIS**, inscrito no CPF/MF sob nº **037.613.609-08**, e portador da Carteira de Identidade RG nº **90364359**SSP/PR, , ajustam e celebram o presente TERMO ADITIVO, em consonância com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais cláusulas e condições a seguir estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO - Fica aditivado o prazo para execução do objeto por 365 dias (Trezentos e Sessenta e Dois dias), podendo ser objeto de novo aditivo, desde que presentes os dispositivos constantes da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS INALTERAÇÕES DAS DEMAIS CLAÚSULAS - As demais cláusulas do contrato ficam inalteradas. Assim, estando justos e acordados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Arapuá-PR, 03/02/2023

Deodato Matias
Prefeito Do Município De Arapuá

Rafael Antonio Frois
Mariano & Frois Ltda

Testemunhas:

Fiscal do Contrato:

Sebastião Huida
CPF: 032.829.609-05

Cheila Aparecida Domingues
CPF: 130.193.689-87



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuá - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuá, Segunda-Feira, 13 de Fevereiro de 2023

Edição Nº: 484

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES
APROVADO
Em 06 de 10 de 2023
Ata(s) nº 01/2023 e
Bruna Cora
DIRETOR DE SECRETARIA

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua José Constantino dos Santos nº1411 – Centro – CEP 86.884-000
CNPJ: 02.001.489/0001-41
FONE: (043) 3444-1197

RESOLUÇÃO 01/2023

A Câmara Municipal de Arapuá, APROVOU, e, eu Presidente deste Legislativo, JOÃO CARLOS MATIAS, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, aprovo os Edis abaixo para compor as COMISSÕES PERMANENTES PARA O EXERCÍCIO DE 2023 A 2024 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

I - COMISSÃO; Legislação, Justiça e Redação Final;

VEREADORES:

PRESIDENTE: SEBASTIÃO DOS SANTOS
RELATOR: DOUGLAS CLEYTON PEREIRA
MEMBRO: VALDEZIR DE VICENTE

II - COMISSÃO: Finanças e Orçamento;

VEREADORES:

PRESIDENTE: CARLOS CESAR VIEIRA
RELATOR: JOÃO RENATO LEANDRO DE VICENTE
MEMBRO: OSVALDO SCREMIN

III- COMISSÃO: Obras, Agropecuária, Indústria, Comércio Educação, Saúde, Assistência Social, Esporte, Serviços Públicos e Turismo.

VEREADORES:

PRESIDENTE: ELINTON ANDRE DOS SANTOS
REALTOR: CARLOS CESAR VIEIRA
MEMBRO: FLAVIO GONÇALVES DA ROCHA

Sala das Sessões aos seis dias do mês de fevereiro de 2023.

JOÃO CARLOS MATIAS

Presidente